

**ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS ALTERAÇÕES DE SEDES DE EXERCÍCIO DOS DOCENTES READAPTADOS EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO SE Nº 09/2018 - DOE 02/02/2018**

Em complementação ao Comunicado CEQV/DEPLAN – Informação 2 do Boletim Informativo CGRH, de 06/02/2018, quanto à alteração de sede de exercício, informamos que:

**I – COMPETÊNCIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Quando envolver as unidades da circunscrição da Diretoria de Ensino – DE, ao final do prazo de 30 (trinta) dias, previsto no § 1º do artigo 19 da Resolução SE 9/2018, caberá ao Centro de Recursos Humanos – CRH elaborar ato coletivo para a publicação e implantação da alteração de sede de exercício no cadastro PAEF, na seguinte conformidade:

- Publicação do ato: Portaria do Dirigente de alteração da sede de exercício;
- Emissão dos respectivos Títulos (modelos anexos) para averbação junto à Secretaria da Fazenda;

Ainda, caberá ao Centro de Recursos Humanos – CRH:

- Anexar ao processo de cada servidor o requerimento protocolado, bem como a documentação referente à mudança de sede de exercício, nos termos do artigo 19, da Resolução SE nº 09/2018, antes de arquivá-lo;
- Elaborar planilha (conforme modelo abaixo), com a relação de todos os docentes que retornaram a sede de exercício anterior e encaminhar, por e-mail, ao CEQV para acerto do cadastro PAEF.

NOME	RG	CARGO OU FUNÇÃO	DI	SQC II QM OU SQF I QM	Nº UA	SEDE DE EXERCÍCIO ATUAL	Nº UA	SEDE DE EXERCÍCIO DE DESTINO	VIGÊNCIA	DOE
------	----	-----------------------	----	-----------------------------	----------	-------------------------------	----------	------------------------------------	----------	-----

**II – COMPETÊNCIA DO COORDENADOR DA CGRH QUANDO ENVOLVER DIRETORIAS DE ENSINO DISTINTAS  
- ARTIGO 19**

Quando envolver unidades escolares de Diretorias de Ensino distintas, ao final do prazo de 30 (trinta) dias, previsto no § 1º do artigo 19 da Resolução SE 9/2018, caberá ao Centro de Recursos Humanos – CRH anexar ao processo de cada servidor o requerimento protocolado, bem como a documentação referente à mudança de sede de exercício, nos termos do artigo 19, da Resolução SE nº 09/2018 e encaminhá-lo ao CEQV/DEPLAN/CGRH de forma gradativa ou ao final do prazo acima citado.

A CGRH procederá à publicação do Ato por Portaria do Coordenador, fará a implantação no sistema cadastro PAEF/SE e emitirá o Título que será encaminhado às respectivas Diretorias de Ensino de classificação de cada servidor, a fim de serem remetidos à Secretaria da Fazenda, para averbação.

**MODELO DE PORTARIA DO DIRIGENTE  
ALTERAÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO DE DOCENTE READAPTADO NOS TERMOS DO ART. 19 DA  
RESOLUÇÃO SE Nº 09/2018.**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Dirigente Regional de Ensino, pela competência estabelecida no inciso II do artigo 14 da Resolução SE nº 09/2018, em atendimento ao disposto no artigo 19, da referida resolução, **ALTERA** a sede de exercício dos docentes abaixo relacionados, conforme segue:

***Constar: Nome, RG, DI, Cargo/Função, UE/DE-classificação do cargo/função, UE/DE-sede de exercício atual e UE/DE-sede de exercício de destino, bem como, a data de alteração (a partir de)***

**(Ex. 1 - classificado em outra DE)**

**A partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018**

**JOSE DA SILVA, RG 9.999.999 - 1, DI: \_\_, Professor Educação Básica \_\_\_\_, classificado na EE Paulo Amorim, da Diretoria de Ensino – Região Várzea da Barra, em exercício na EE Ricardo Boechat, para a EE Joelmir Beting, ambas da Diretoria de Ensino Região Campos do Morumbi.**

**(Ex. 2 todas as U.Es da mesma DE)**

**A partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018**

**JOSE DA SILVA, RG 9.999.999 - 1, DI: \_\_\_\_, Professor Educação Básica \_\_\_\_, classificado na EE Cid Moreira, em exercício na EE Ricardo Boechat, para a EE Joelmir Beting, todas da Diretoria de Ensino Região Campos do Morumbi.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO .....**

**MODELO DE TÍTULO**

**ALTERAÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO - READAPTADO**

O Dirigente Regional de Ensino, no uso da competência que lhe é conferida pelo Inciso II, do Art. 14, da Resolução SE nº 09/2018, expede o presente **TÍTULO** para declarar que, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino foi **Alterada a Sede de Exercício, nos termos do Art. 19** da referida resolução, do servidor abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
RG	DI	NOME
	DI:	
CARGO	SUBQ/TAB/QUADRO	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	SQC II / QM ou SQF I	

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	
CÓDIGO U. A.	DENOMINAÇÃO
	EE
MUNICÍPIO	DIRETORIA DE ENSINO
Município de	Diretoria de Ensino – Região

DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEDE DE EXERCÍCIO	
CÓDIGO U.A	DENOMINAÇÃO
	EE
MUNICÍPIO	DIRETORIA DE ENSINO
Município de	Diretoria de Ensino – Região

PARA A UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEDE DE EXERCÍCIO	
CÓDIGO U.A	DENOMINAÇÃO
	EE
MUNICÍPIO	DIRETORIA DE ENSINO
Município de	Diretoria de Ensino – Região

Data: Publicação D.O.E. ___/___/2018 A partir de ___/___/2018	<b>NOME e Assinatura</b> <b>Dirigente Regional de Ensino</b>
---	---

USO DO DDPE	
AVERBADO	
Data:	
SD:	(Assinatura e carimbo do Responsável)